



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO DE Nº.116 , DE 18 DE MAIO DE 2010.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando outras providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 2.493/ 2009**.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.11	Manut. Operac. da Secret.	04.122.2015.2001	33.90.39.00	000	10.000,00
02.11	Manut. Assessoria. Comunicação Social	24.131.2015.2052	33.90.39.00	000	30.000,00
	TOTAL				40.000,00

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do Orçamento Municipal em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.11	Manut. Operac. da Secret.	04.122.2015..2001	33..90.36.00	000	4.000,00
02.11	Manut. Operac. da Secret.	04.122.2015.2001	44.90.52.00	000	8.000,00
02.11	Manut. Operac. da Secret.	04.122.2015.2001	44.90.61.00	000	4.000,00
02.11	Promoção de Eventos	04.122.2015.2049	33.90.30.00	000	4.000,00
02.11	Promoção de Eventos	04.122.2015.2049	33.90.39.00	000	8.000,00
02.11	Contribuição a Entidades Munic.	04.122.2015.2050	33.50.41.00	000	8.000,00
02.11	Manut. Assessoria. Comunicação Social	24.131.2015.2052	33.90.30.00	000	4.000,00
	TOTAL				40.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Valença, 18 de maio de 2010.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal